

52  
gav

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO E DA PESQUISA

ATA Nº05/82

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, às 14h30min., previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Vice-Reitora, Professora Clínéa Campos Langlois, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Ruy Brasil Barbedo Antunes, Eduardo Allgayer Osorio, Elide Minione, Nôris Eunice W. Pureza Duarte, Antonio Ernani Pinto da Silva F<sup>9</sup>, Rubens Bellora, Paulo Silveira Jr. , e dos seguintes acadêmicos: Noeli S. Furtado Domingues e Paulo César Etchichury. Havendo número legal de Conselheiros presentes, a Sr<sup>a</sup> Presidente deu por aberta a sessão, passando logo à Ordem do Dia. Item 1. Ata da sessão anterior. Colocada em discussão, interveio a acadêmica Noeli Domingues, que se manifestou em relação ao processo nº06336, consignado em ata, declarando que, a seu juízo, a redação dada a esta matéria não espelha com exatidão o que ficara deliberado neste Conselho . Em razão disto propõe o seguinte texto: "Aprovado o parecer da Comissão de Graduação que se manifesta favorável à proposta do Instituto de Letras e Artes no sentido de que o aluno que obter grau inferior a 5 (cinco) na prova de Comunicação e Expressão no Concurso Vestibular, faça a disciplina de Português - Instrumental." Aprovada a alteração sugerida. O professor Ruy Antunes esclareceu, relativamente ao processo nº06018, em que Antonio Ernani Pinto da Silva F<sup>9</sup> requer matrícula no Curso de Direito, na qualidade de portador de diploma de curso superior, que, em verdade, não aprovava o COCEP o parecer da Comissão de Graduação constante dos autos, mas, sim, deferira o pedido de matrícula apresentado pelo requerente, com base na sustentação oral que este realizou perante o Conselho. Em continuidade, a Prof<sup>a</sup> Nôris Eunice W. Pureza Duarte comentou sobre o assunto já discutido neste Órgão pertinente à alteração da sigla que o designa, ocasião esta em que, assim lhe parecia, foi proposto incluir a palavra Extensão. O Professor Eduardo Osorio manifestou-se dizendo acreditar que as alterações regimentais somente passam a ter validade após aprovadas pelo Conselho Federal de Educação. Chamado pela Presidência a prestar esclarecimentos ao Conselho, o Dr. Procurador Jurídico Fernando Osorio Magalhães disse entender que nada obsta que a Universidade, uma vez fazendo introduzir em suas normas alterações que julgar oportunas, aprovadas estas pelos seus Conselhos competentes, as coloque em imediata e efetiva vigência enquanto aguarda a homologação em instância superior. Ao final prevaleceu a idéia de que havia sido já decidido, em reunião realizada em data pretendida, introduzir aquela expressão "Extensão", razão pela qual ratificava agora este Conselho a deliberação então tomada. A Professora Nôris Eunice novamente intervindo afirmou ter obser-

vado da presente ata que alguns processos são mais explícitos do que outros, que têm o seu registro feito de forma bem mais sintética, não referindo nem mesmo o assunto que estão a tratar. A Sra. Presidente solicitou esclarecimentos à Secretaria que esclareceu que muitos processos que aportam no COCEP não chegam a tramitar naquele setor administrativo, dificultando, assim, a feitura posterior da ata, já que o Secretário se vale somente de suas anotações efetuadas no transcorrer das reuniões, que nem sempre estão completas. Para aperfeiçoamento dos trâmites burocráticos é mister que todos os expedientes que vêm à apreciação deste Órgão tenham o seu registro efetivado pela Secretaria dos Conselhos, providência esta igualmente indispensável quando do julgamento dos processos pelo mesmo Conselho. O Professor Eduardo Allgayer Osorio, após, afirmou desejar corrigir a redação dada na ata referente à um formulário proposto na anterior sessão. Solicita, então, que a ata passe a constar, nesta parte, da seguinte maneira: . . . "A segunda proposta é pertinente à reformulação das normas para a apresentação dos projetos de pesquisa na Universidade. Lembrou o Sr. Pró-Reitor que cópias destas normas, em formulário próprio, tinham igualmente sido distribuídas aos membros deste Órgão. Em votação, foram aprovadas com a sugestão de que constasse das mesmas a assinatura do Presidente do Conselho Departamental". A Presidência relatou a seguir que, por razões ainda não perfeitamente identificadas, um processo originário do Instituto de Ciências Humanas, referente ao Curso de Estudos Sociais, tratando da alteração do número de vagas daquele Curso e da forma de ingresso no mesmo, tinha estado extraviado por aproximadamente dois meses. O Processo em tela deve ser apreciado hoje e chega ao COCEP com acentuada e inexplicável demora. Assim, a par de determinar à Secretaria que averigue esta ocorrência, encarece providências a todos aqueles que têm envolvimento com este Conselho que procurem sempre apressar os assuntos que se lhes chegam para providências que lhes sejam próprias. Procedidas as devidas retificações, conforme preconizadas pelos Conselheiros que em torno das mesmas haviam se manifestado, que foram aceitas pelo plenário, foi a ata submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. Item 2. A Sra. Presidente disse ter em mãos um ofício do Magnífico Reitor propondo a fixação de vagas para os diferentes cursos da Universidade. Leu, então, o seu teor, para ciência dos Srs. Conselheiros. Concedida a palavra a Professora Elide Minioni esta relatou um processo tratando de um projeto de recreação que, a seu juízo, encontra-se bem fundamentado e devidamente instruído. Dada a premência de tempo, em virtude dos prazos estipulados neste projeto, passa à Sra. Professora Vice-Reitora para ser despachado. Questionada pelo Professor Eduardo Osorio a necessidade de sofrerem os processos que tratam de projetos de extensão análise do COCEP e, havendo o concernido deste Órgão relativamente a este ponto, de que também devem ser aprovados pelo Conselho estes processos, foi o projeto em questão submetido a voto e aprovado por unanimidade. Item 3. Processos em poder dos relatores. Concedida a palavra ao Professor Ruy Brasil Barbedo Antunes, Presidente da Comissão de Graduação, iniciou o mesmo o relato dos processos em seu poder. Proc. n°09131/81, que versa sobre o ingresso de alunos no Curso de Estudos Sociais. O Processo em pauta bairara em diligência à Coordenação do Curso, com vistas a informar as razões do pedido de um só ingresso anual de alunos voltando, agora, devidamente instruído com mais esta peça. Foi lido o pronunciamento da Coordenadoria do Curso, dando embasamento à sua proposta inicial, o que foi feito pelo Sr. Presi-

dente da Câmara de Graduação, que disse endossar as razões expostas pelo Sr. Coordenador do Curso, passando esta ratificação a ser o parecer da Comissão que preside, mesmo sem tê-la ouvido em face de somente agora terem chegado os autos. Posto em votação foi o processo aprovado. A Presidência, em razão de estarem pendentes desde a última reunião dois processos da área de Pesquisa e Pós-Graduação, solicita ao Professor Ruy que interrompa o seu relatório e que se ouça o Professor Eduardo Allgayer Osorio, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual tem em mãos os referidos processos. Processo n°06644/82. Requerente: Fátima Cristina de Souza. Assunto: Recurso ao COCEP contra parecer do Departamento de Zootecnia da UFPel. O Sr. Relator historiou todo o processo, elucidiu alguns pontos de interesse de seus pares, fazendo ao final a leitura do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, que conclue pela manutenção da decisão do Departamento de Zootecnia. Posto em votação foi o parecer da Câmara aprovado, verificando-se a abstenção da representante discente Noeli S. Furtado Domingues. Dando continuidade, o Professor Osório relatou outro processo, de número 06643/82 de interesse de Carmen Lucia Rochedo Bento que do mesmo modo recorre contra o parecer do Departamento de Zootecnia da UFPel. Lido, igualmente o respectivo parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi este aprovado, ocorrendo uma vez mais a abstenção da aluna representante discente. Retomando a palavra o Professor Ruy Antunes deu continuidade ao relatório dos processos referentes à sua área. Proc. n°01010/82. O acadêmico José Paulo Nassr de Freitas faz exposição de motivos ao COCEP relativamente à sua matrícula em Clínica Médica I. Aprovado o parecer da Comissão, que entende deva ser mantida a matrícula do aluno em Clínica Médica I, tendo em vista possuir pré-requisito para tal- Patologia Clínica. Proc. n°01191/82. Requerente: Faculdade de Medicina. Assunto: solicita a criação do Departamento de Cirurgia. Foi lido o parecer da Câmara de Graduação manifestando-se favoravelmente ao desmembramento do Departamento de Medicina Geral em Departamentos de Clínica Médica e de Cirurgia Geral da Faculdade de Medicina, com as lotações propostas. Aprovado o parecer. Proc. n°01192/82. Requerente: Faculdade de Medicina. Assunto: solicita a criação do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia. A Comissão de Graduação exarou parecer desfavorável à pretensão, tendo o mesmo sido ratificado pelo COCEP. Proc. n°07161/82. O Curso de Engenharia Agrícola solicita a inclusão de disciplinas eletivas. Manifestando-se a Câmara de Graduação favorável, homologou o COCEP o respectivo parecer. Proc. n°06179/82. Requerente: Jorge Fainé Gomes. Assunto: encaminha recurso contra indeferimento de processo enviado. É parecer da Comissão que a existência de vaga no curso pretendido se constitue em condição fundamental para ingresso de portador de diploma de curso superior na Universidade. Neste caso, inexistindo vaga, não poderá o requerente se beneficiar do permissivo regimental. Aprovado o parecer da Comissão de Graduação. Proc. n°08643/82. Normas para elaboração do trabalho de conclusão de curso. Unidade interessada: Curso de Engenharia Agrícola. A Comissão é favorável às disposições referentes ao TCC, com as seguintes alterações: Artº 7, § 2º - suprimir a expressão "vernáculas" : Art 12, parágrafo único - acrescentar após a expressão "peso dois", a expressão "cada uma": Art 13 - acrescentar vírgula após a expressão "único": Art 13, § 3º - suprimir as palavras "aberta e": Das Disposições Finais e Transitórias suprimir o vocábulo "transitórias". Aprovado o parecer. Proc. n°08551 .

O Colegiado do Curso de Veterinária apresenta proposta de normas regulamentadoras de estágio. Foi aprovado pelo COCEP o processo em tela. Proc. n°04905/82. Requerente: Nilton Wives Azevedo. Assunto: recurso administrativo. É parecer da Comissão que tendo o aluno vencido disciplinas de Direito Civil e Direito Processual Civil e não as respectivas matérias, não encontra amparo a sua pretensão. Aprovado o parecer. Proc. n° 03207. Requerente: Paulo Roberto da Luz Dias. Assunto: solicita recurso ao COCEP. Manifestou-se a Câmara de Graduação pelo indeferimento do requerido, face a diversidade de conteúdos programáticos da disciplina. Aprovado o parecer da Comissão de Graduação. Processo em que é requerente Carlos Todesquini. Apresenta pedido de reopção do Curso de Ciências Domésticas para a Faculdade de Agronomia. A proposta da Comissão de Graduação é no sentido de que se proceda uma busca para averiguar se foi já objeto de resolução pelo COCEP a matéria concernente à opção. Fica assim em suspenso o processo. Tornando a fazer uso da palavra o Professor Eduardo A. Osorio, relatou processos de homologação de pareceres de Comissões Examinadoras e de Atas de Dissertações, dos seguintes interessados: Proc. n°07839 - Amaury Felisberto Dal Conte; Proc. n°08325/82 - Eduardo Bojunga de Mattos; Proc. n°08413/82 - Nelson Luiz Garibaldi; Proc. n°07165 - Rudy José Tozatti e Proc. n°07838/82 - Claudinet Fontella Corrêa. Os processos em pauta foram todos homologados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo aprovados pelo COCEP. Proc. n° 09775/82. Assunto: encaminhamento de projeto de pesquisa. Interessados: Antonio Fernando Hecker Zambrano; Francisco Lauredi Griep Pereira; José Carlos Padilha; Sandra M. Pimentel e Gessi Guerreiro. A Comissão se manifesta pelo encaminhamento do processo à unidade de origem para o atendimento de diligência. Aprovado o parecer. Proc. n°08962/82. Professor João Nelci Brandalise. Informa o reinício dos trabalhos do projeto " Viabilidade Econômica da Criação Intensiva de Carpas". É opinião da Câmara que a apreciação do processo fica prejudicada em face de não encontrar-se instruído de acordo. Recomenda baixar em diligência. Aprovado o parecer. Proc. n°09851/82. Projeto de Pesquisa dos Professores Judith Viegas, Maria da Graça Martino Roth, Carlos Oliveira Amaral. A Comissão considerando estar esgotado o prazo do projeto solicita que os interessados informem-se a pesquisa está concluída ou se desejam dilatação do prazo. Aprovado. Proc. n°08677. Professor Osmarino Vasconcellos Arnoni. A Comissão manifesta dúvidas quanto à metodologia apresentada. Preconiza baixar em diligência. Aprovado. Proc. n° 09666/82. O Professor Sérgio Cavalheiro Conceição, do Departamento de Medicina Geral encaminha relação dos trabalhos de pesquisa em andamento no Serviço de Nefrologia. A Comissão manifesta-se pela apresentação, pelo interessado, dos projetos de pesquisa relacionados, obedecendo as normas aprovadas pelo COCEP. Aprovado o parecer. Proc. n°08590/82. A Faculdade de Veterinária encaminha trabalho de pesquisa dos professores do Departamento de Clínica Veterinária. A Comissão manifesta-se favorável, sendo o parecer aprovado pelo COCEP. Item 4. Outros assuntos. A Professora Nôris referiu que em reunião anterior foi abordado o processo n°8224, que versa sobre a criação do Curso de Letras na Universidade, que deixou de ser apreciado por este Conselho tendo em vista o proibitivo legal que veda a criação de cursos de graduação. Entretanto, teve notícia que o Reitor, recebendo um grupo de professores, manifestou-se disposto a estudar a criação de um outro curso na Universidade. Por esta razão, fica em dúvida em relação a es-

10  
COCEPE

te assunto. A Presidência esclareceu, então, que, de fato, existe um decreto que veda a criação de novos cursos de graduação. Assim, não pode, efetivamente, o COCEP estudar a criação destes cursos. Com estas explicações, esgotada a pauta, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Francisco Luiz Allgayer Mendonça, Secretário dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas lavrei a presente ata.

F. Allgayer  
Mendonça